



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL
Secretaria de Estado de Educação
Subsecretaria de Educação Básica

PLANO DE CURSO

DE QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL EM CUIDADOR INFANTIL

Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde

BRASÍLIA - DF

2024



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Educação

Subsecretaria de Educação Básica

SUMÁRIO

I. Quadro de Identificação do Curso	3
a) Denominação	3
b) Eixo Tecnológico.....	3
c) Oferta.....	3
d) Requisitos e Formas de Acesso.....	3
e) Certificação Profissional.....	3
f) Carga Horária	3
g) Tempo de Integralização Mínimo e Máximo.....	3
II. Justificativa e Objetivos para Oferta.....	4
III. Organização curricular.....	4
a) Objetivos da Aprendizagem.....	4
b) Metodologia.....	5
c) Critérios de Avaliação.....	6
1. Das práticas Pedagógicas Profissionais.....	7
2. Do Aproveitamento de Estudos, de Conhecimentos e experiências Anteriores	8
d) Da Prática Profissional, quando for o caso.....	9
e) Perfil do Egresso.....	9
f) Certificação de Estudos.....	10
IV. Infraestrutura Física e Tecnológica.....	10
V. Referências.....	12
VI. Apêndice.....	15
a) Matriz Curricular.....	15
b) Ementário.....	16



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Educação

Subsecretaria de Educação Básica

I. Quadro de Identificação do Curso

1. Denominação	Curso de Qualificação Profissional em Cuidador Infantil	
2. Eixo Tecnológico	Ambiente e Saúde	
3. Oferta	Forma presencial. Concomitante e Subsequente	
4. Requisitos e Formas de Acesso	Idade mínima: 18 anos. Escolaridade mínima: Ensino Fundamental completo. As condições para ingresso dos estudantes neste curso, assim como os documentos que deverão ser apresentados no ato da matrícula, serão divulgados por meio de processo seletivo, previsto em Edital próprio, ou programas aderidos pela SEEDF, de acordo com os critérios definidos por esta.	
5. Certificação Profissional	Qualificação profissional	Cuidador Infantil
6. Carga Horária	Atividades presenciais	120h
	Atividade a distância	Não se aplica
	Práticas profissionais	80h
7. tempo de integralização	Mínimo – 6 meses Máximo – 12 meses	



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Educação

Subsecretaria de Educação Básica

mínimo e máximo	
-----------------	--

II. Justificativa e Objetivos para Oferta

O ingresso no mundo do trabalho tem exigido competências e habilidades diversas. A atualização dos trabalhadores demanda do setor público cada vez mais, a oferta de cursos, seja de formação, seja de atualização, que possam atender às demandas impostas por esse mercado.

Assim, o curso de Qualificação Profissional em Cuidador Infantil vem atender a demanda social que exige a preparação e a qualificação desses trabalhadores, capazes de observar, sustentar, desenvolver e gerar tecnologia para o exercício da cidadania plena e para o trabalho. Além desses aspectos, o curso permite ao estudante aprofundar os conhecimentos adquiridos no Ensino Fundamental, aprimorar o educando como pessoa humana, possibilitar o prosseguimento de seus estudos, garantir a preparação básica para o trabalho e para a cidadania e dotar o educando de instrumentos que lhe permitam continuar aprendendo, tendo em vista o desenvolvimento da compreensão dos fundamentos científico-tecnológicos dos processos produtivos.

A Unidade Escolar passa a oferecer o curso de qualificação profissional em cuidador infantil que se enquadra no eixo tecnológico de Ambiente e Saúde, integrante do Catálogo de Cursos de Qualificação Profissional, elaborado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no ano de 2022. Além disso espera-se que o estudante seja capacitado para ingressar neste mercado com segurança.

III. Organização Curricular

a) Objetivos da Aprendizagem

Objetivo Geral

Contribuir para o fortalecimento da educação profissional, formando profissionais aptos a serem cuidadores infantis, familiares ou não, para trabalhar com



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Educação

Subsecretaria de Educação Básica

crianças e 0 a 6 anos, que estejam atentos ao seu desenvolvimento global e às suas necessidades particulares.

Objetivos específicos

- Compreender o desenvolvimento infantil (físico, psicológico e cognitivo) e os estímulos adequados;
- Compreender a importância da rotina do sono no desenvolvimento das crianças;
- Compreender os principais riscos dos acidentes domésticos e as situações de urgências e emergência em crianças;
- Aplicar os fundamentos da amamentação e alimentação das crianças;
- Demonstrar os princípios relacionados ao lúdico e o entretenimento;
- Empregar os fundamentos de primeiros cuidados com o recém-nascido, técnica de banho e higiene da criança;
- Identificar possíveis alterações no estado geral da criança e do ambiente.

b) Metodologia

O processo metodológico do referido curso privilegia a prática pedagógica contextualizada, colocando o estudante frente a situações problemáticas que possibilitem o exercício contínuo da mobilização e da articulação dos saberes necessários para ação e solução de questões inerentes à natureza do trabalho neste segmento, conforme o Parecer CNE/CEB no 7/2010.

O desenvolvimento pedagógico do curso foi estruturado em bimestres indissociáveis possibilitando o aproveitamento contínuo e articulado dos estudos. A metodologia que permeia as Unidades Curriculares do curso é pautada na premissa da interdisciplinaridade, o que fica evidenciado nas relações que são estabelecidas entre as diversas Unidades Curriculares. Por exemplo, por meio das atividades desenvolvidas em laboratório, os estudantes demonstrarão e aplicarão suas



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Educação

Subsecretaria de Educação Básica

habilidades, ou seja, vivenciarão situações do cotidiano, agregando o conhecimento das Unidades Curriculares envolvidas.

c) Critérios de Avaliação

De acordo com a LDB – Lei nº 9394/96, a avaliação do processo de aprendizagem dos estudantes deve ser contínua e cumulativa, com prevalência dos aspectos qualitativos sobre os quantitativos. Da mesma forma, no Regimento Escolar da SEEDF, a formação profissional compreende processos de avaliação contínua da aprendizagem, com o objetivo de diagnosticar os saberes do estudante pelo domínio das competências e habilidades requeridas no Planejamento Curricular e são definidas as normas para operacionalização da Educação Profissional. Os princípios descritos no documento orientam para o processo contínuo, possibilitando desde o diagnóstico de conhecimentos prévios até a recuperação preventiva e final.

As Diretrizes de Avaliação da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal preconizam que a avaliação formativa deve ser priorizada, considerando que o ato avaliativo deve ser “para as aprendizagens” e não apenas “das aprendizagens”. Desse modo, os procedimentos e os instrumentos constituem apenas uma parte do ato educativo, propiciando informações que devem ser analisadas para permitir intervenções constantes, de modo que avaliação e aprendizagem ocorram simultaneamente.

Nesse sentido, tendo em vista a Educação Profissional e Tecnológica, podem ser propostos como instrumentos de avaliação, estudos de caso, pesquisas, visitas de campo, demonstrações, exposições, simulações, entre outras, além daquelas compreendidas como práticas laborais, visitas/excursões técnicas, experimentos, atividades específicas em ambientes especiais, projetos de exercício profissional efetivo, intervenções sociais, entre outros.

Na verificação do aproveitamento escolar, além dos dispositivos legais, deve-se observar a utilização de, no mínimo, dois (02) instrumentos avaliativos por Unidade Curricular, possibilitando uma avaliação do estudante de forma contínua e processual,



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Educação

Subsecretaria de Educação Básica

bem como o domínio de determinadas habilidades e conhecimentos que se constituem em condições indispensáveis para as aprendizagens subsequentes.

Será aprovado, o estudante que obtiver a frequência igual ou superior a 75% do total de horas estabelecidas em cada Unidade Curricular e adquirir as competências e habilidades esperadas.

Para os estudantes que não obtiveram rendimento satisfatório, será ofertada recuperação contínua e paralela às atividades de aprendizagem, executada pelo professor da(s) unidade(s) curricular(es) em que se detecta(m) o(s) déficit(s). O docente acompanhará individualmente o estudante, estabelecendo para isso, horários diferenciados e atividades extras, com vistas à realização de novos estudos apenas dos conteúdos e objetivos educacionais não consolidados, intencionando-se assim, alcançar aprendizagens reais e não somente a consecução de notas mínimas.

A recuperação de estudos é realizada sob a responsabilidade direta do professor, com apoio da família, por meio de intervenções pedagógicas aos estudantes sempre que surgirem dificuldades no processo.

1) Das Práticas Pedagógicas Profissionais

A prática profissional será avaliada por meio de trabalhos práticos, em que o estudante fará atividades em consonância com o conteúdo desenvolvido nas respectivas Unidades Curriculares, associando, desta forma, a teoria à prática.

O professor-orientador realiza a avaliação, de acordo com o acompanhamento contínuo do estudante, por meio das atividades realizadas no decorrer das práticas, de relatórios solicitados ao estudante no final do processo dessas atividades, além de outras tarefas advindas da necessidade do curso.

Nos casos em que o estudante não alcance as habilidades exigidas para as Práticas Pedagógicas, todo o processo será realizado novamente nos semestres posteriores ao atualmente cursado, ou a critério da unidade escolar, que tem autonomia para definir todo o processo de avaliação, desde que cumpra as normas



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Educação

Subsecretaria de Educação Básica

oficiais para esta prática. A atribuição de menções segue o mesmo padrão das demais Unidades Curriculares, informado neste documento.

2) Do Aproveitamento de Estudos, de Conhecimentos e de Experiências Anteriores

Cabe à Unidade Escolar elaborar critérios para os procedimentos de avaliação e de validação dos saberes profissionais desenvolvidos pelos estudantes em seu itinerário profissional e trajetória vida, para fins de prosseguimento de estudos, bem como para fins de certificação profissional, de acordo com o correspondente perfil profissional de conclusão do respectivo curso.

No Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, entende-se que a Unidade Escolar pode fazer aproveitamento de estudos, realizados com êxito em outra instituição educacional/Unidade Escolar e indica que, na Educação Profissional e Tecnológica, as experiências anteriores e os conhecimentos devem ser aproveitados, desde que estejam diretamente relacionados com curso proposto.

Também ficam estabelecidos os conhecimentos e as experiências passíveis de aproveitamento adquiridos, nas seguintes situações:

- No Ensino Médio;
- Em qualificações profissionais técnicas (saídas intermediárias);
- Em cursos de Qualificação Profissional;
- No trabalho ou em meios informais, mediante comprovação e validação;
- Mediante reconhecimento em processos formais de certificação profissional ou com apresentação de diploma de nível superior em área afim.

O aproveitamento de estudos, dos conhecimentos ou das experiências anteriores devem ser registrados em ata própria e na ficha individual do estudante, devendo ser comunicados à família e/ou ao responsável legal, ou ao estudante, quando maior de idade, de acordo com o Regimento Escolar.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Educação

Subsecretaria de Educação Básica

d) Da Prática profissional, quando for o caso

A prática profissional será avaliada por meio de trabalhos práticos, em que o estudante fará atividades em consonância com o conteúdo desenvolvido nas respectivas Unidades Curriculares, associando, desta forma, a teoria à prática.

O professor-orientador realiza a avaliação, de acordo com o acompanhamento contínuo do estudante, por meio das atividades realizadas no decorrer das práticas, de relatórios solicitados ao estudante no final do processo dessas atividades, além de outras tarefas advindas da necessidade do curso.

Nos casos em que o estudante não alcance as habilidades exigidas para as Práticas Pedagógicas, todo o processo será realizado novamente nos semestres posteriores ao atualmente cursado, ou a critério da Unidade Escolar, que tem autonomia para definir todo o processo de avaliação, desde que cumpra as normas oficiais para esta prática. A atribuição de menções segue o mesmo padrão das demais Unidades Curriculares, informado neste documento.

e) Perfil do Egresso

Segundo o Catálogo de Cursos de Qualificação Profissional da rede pública de ensino do Distrito Federal/Catálogo Nacional de Cursos Técnicos, o egresso do curso em questão deverá:

- Realizar práticas de higiene, conforto e alimentação da criança,
- Zelar pela integridade física e observar possíveis alterações no estado geral da criança
- Promover atividades lúdicas e entretenimento.
- Contribuir para o desenvolvimento físico, psicológico e psicomotor da criança.
- Identificar possíveis alterações no estado geral da criança e do ambiente.
- Saber trabalhar em equipe e ter iniciativa, criatividade e responsabilidade, observar os procedimentos operacionais e a legislação;



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Educação

Subsecretaria de Educação Básica

- Adotar atitude ética no trabalho e no convívio social, compreendendo os processos de socialização humana em âmbito coletivo e percebendo-se como agente social que intervém na realidade.

O egresso poderá continuar sua formação com outros cursos de qualificação profissional como Técnico em Massoterapia ou Técnico em Enfermagem.

f) Certificação de Estudos

Ao concluir, com aprovação, todas as Unidades Curriculares, o estudante fará jus ao certificado de Auxiliar de cuidador infantil, do eixo tecnológico ambiente e saúde.

IV. Infraestrutura Física e Tecnológica

Para o funcionamento do curso, a unidade escolar conta com a garantia de infraestrutura mínima necessária para a efetivação das Unidades Curriculares com qualidade, a saber:

- Biblioteca,
- Videoteca com acervo específico e atualizado,
- Laboratório de informática,
- Equipamentos de multimídia (projeto multimídia, notebook).

Esses laboratórios podem estar nos espaços da Unidade Escolar ofertante do curso ou em espaços de outras instituições com as quais sejam estabelecidas parcerias, convênios, termos de cooperação, entre outros, devidamente comprovados pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal.

A seguir são elencadas as habilitações profissionais para o corpo docente responsável pelo desenvolvimento do curso, em consonância com a Portaria que estabelece as atribuições e os requisitos de ingresso para o cargo de professor de Educação Básica da Carreira Magistério Público do Distrito Federal:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Educação

Subsecretaria de Educação Básica

Unidades Curriculares	Habilitação
Atendimento pré-hospitalar	Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Enfermeiro, Farmacêutico ou áreas afins com formação ou experiência comprovada como docente no componente curricular.
Cuidados com o recém-nascido e alterações no estado geral da criança e meio ambiente	Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Enfermeiro, ou áreas afins com formação ou experiência comprovada como docente no componente curricular.
Desenvolvimento Infantil (Físico, Psicológico e Cognitivo), o lúdico e os estímulos adequados	Fisioterapeuta, Psicólogo e Terapeuta Ocupacional, ou experiência comprovada como docente no componente curricular.
Empreendedorismo	Fisioterapeuta, Odontólogo, Terapeuta Ocupacional, Enfermeiro, Ortopedista, Administrador, Contador, Biomédico ou áreas afins com formação ou experiência comprovada como docente no componente curricular.
Ética Profissional/Relações Humanas	Sociólogo, Filósofo, Psicólogo, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Odontólogo ou áreas afins com formação ou experiência comprovada como docente no componente curricular
Fundamentos de Nutrição	Nutricionista ou profissionais com formação ou experiência comprovada como docente no componente curricular.
Legislação de proteção à criança	Bacharel em Direito, Sociólogo, Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Enfermeiro, ou áreas afins com formação



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Educação

Subsecretaria de Educação Básica

	ou experiência comprovada como docente no componente curricular.
Psicologia infantil e rotina do sono no desenvolvimento da criança	Fisioterapeuta, Terapeuta Ocupacional, Enfermeiro, ou áreas afins com formação ou experiência comprovada como docente no componente curricular.

V. Referências

- BRASIL. Câmara Nacional de Educação Básica. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.
- BRASIL. Decreto Federal N° 5.622 de 19 de dezembro de 2005. Regulamenta o art. 80 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e caracteriza a educação a distância como modalidade educacional. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 de dezembro, 2005, Seção 1. p.
- BRASIL. Decreto Federal nº 5.622 de 19 dezembro de 2005. Regulamenta o art. 80 da Lei no 9.394, de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional e caracteriza a educação a distância como modalidade educacional. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 20 de dezembro, 2005, Seção 1. p. 1
- BRASIL. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, Poder executivo, Brasília, DF, 26 Jul. 2004, Seção 1. p. 48.
- BRASIL. Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais da Educação Básica. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional da Educação. Câmara Nacional de Educação Básica. Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Educação

Subsecretaria de Educação Básica

- BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 Dez, 1996, Seção 1. p. 27833.
- BRASIL. Lei No 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as Diretrizes e Bases da Educação Nacional. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 23 de dezembro de 1996, Seção 1. p. 27833.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Conselho Nacional da Educação.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Catálogo Nacional de Cursos Técnicos / Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SETEC, 3ª Edição, 2016.
- BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica. Guia PRONATEC de Cursos FIC/Ministério da Educação.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e do Emprego. Classificação Brasileira de Ocupação-CBO. [consulta em 18 de fevereiro de 2017]. Disponível em: <<http://www2.maringa.pr.gov.br/sistema/arquivos/f0ffc6ec1104.pdf>>. Acesso em: 7 ago 2024.
- BRASIL. Ministério do Trabalho e do Emprego. Classificação Brasileira de Ocupações CBO. Disponível em: <http://www.mtecbo.gov.br/cbosite/pages/home.jsf>.
- BRASIL. RESOLUÇÃO nº 3, DE 21 DE NOVEMBRO DE 2018. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais para o Ensino Médio. Publicada em: 22/11/2018 Edição: 224/ Seção: 1.
- BRASIL. Decreto nº 5.154, de 23 de julho de 2004. Diário Oficial da União, Poder executivo, Brasília, DF, 26 jul. 2004, Seção 1. p. 48.
- CNE. No 1 de 5 de janeiro de 2021. Define as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Profissional e Tecnológica. Brasília: CNE, 2021.
- CNE. Parecer CNE/CEB nº 7/2010 - Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica. Brasília: CNE, 2010.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Educação

Subsecretaria de Educação Básica

- CNE. Resolução CNE/CEB Nº 02/2020. Aprova a quarta edição do Catálogo Nacional de Cursos Técnicos.
- CNE. Resolução CNE/CEB No 1/2005. Atualiza as Diretrizes Curriculares Nacionais definidas pelo Conselho Nacional de Educação para o Ensino Médio e para a Educação Profissional Técnica de nível médio às disposições do Decreto No 5.154/2004. Brasília: CNE, 2005.
- CNE. Resolução CNE/CEB No 4/1999. Institui as Diretrizes Curriculares Nacionais para a Educação Profissional de Nível Técnico. Brasília: CNE, 1999.
- CONSELHO DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL (CEDF). Resolução nº 2, publicada no DODF no 239, de 22 de dezembro de 2023, republicada no DODF nº 62, de 02 de abril de 2024. Estabelece normas e diretrizes para a educação básica no sistema de ensino do Distrito Federal. Brasília, 2023.
- DISTRITO FEDERAL. Currículo em Movimento da Educação Básica: Pressupostos Teóricos. Brasília. SEEDF, 2014.
- DISTRITO FEDERAL. Diretrizes de Avaliação Educacional: Aprendizagem, Institucional e em Larga Escala. SEEDF, 2014.
- DISTRITO FEDERAL. Lei Distrital nº 5.499, de 14 de julho de 2015. Dispõe sobre o Plano Distrital de Educação - PDE. DIÁRIO OFICIAL DO DISTRITO FEDERAL, Poder Executivo, Brasília, DF, 14 de Julho, 2024.
- DISTRITO FEDERAL. Portaria nº 15, de 11 de fevereiro de 2015. Diário Oficial do Distrito Federal, Poder Executivo, Brasília, DF, 13 de maio de 2015, Seção 1.
- DISTRITO FEDERAL. Portaria nº 358/2022 - SEEDF. Regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito federal – SEEDF, os procedimentos para apresentação de proposta de curso e proposta de adesão a Plano de Curso Técnico de Nível Médio na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. Disponível em < https://www.educacao.df.gov.br/WPconteúdo/uploads/2021/07/guia_orientador_iftp_no_nem_mai22.pdf>. Acesso em: 7 ago. 2024.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Educação

Subsecretaria de Educação Básica

- DISTRITO FEDERAL. Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, 6a Ed – Brasília. SEEDF, 2015.
- DISTRITO FEDERAL. Resolução nº 4/2010 CNE/CEB, de 13 de julho de 2010. Estabelece as Diretrizes Curriculares Nacionais Gerais para a Educação Básica.
- DISTRITO FEDERAL. Secretaria de Educação. Portaria nº 358, de 18 de abril de 2022. Regulamenta, no âmbito da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEEDF, os procedimentos para apresentação de proposta de curso e proposta de adesão a Plano de Curso Técnico de Nível Médio na Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. Brasília, 2022.
- LDB. Lei de Diretrizes e Bases da Educação. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/Leis/L9394.htm>. Acesso em: 7 ago 2024.
- PORTARIA No 1.432, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2018. Estabelece os referenciais para elaboração dos itinerários formativos conforme preveem as Diretrizes Nacionais do Ensino Médio. DISTRITO FEDERAL.
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA. Diretoria de Currículos e Educação Integral. Brasília: MEC, SETEC, 4a Edição, 2016.
- SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL. Catálogo de Cursos de Qualificação Profissional. Rede Pública de Ensino do Distrito Federal. 2022. Brasília, Distrito Federal.
- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. Diretrizes de Avaliação Educacional: Aprendizagem, Institucional e em Larga Escala. Distrito Federal: SEEDF, 2014.
- SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. Regimento Escolar da Rede Pública de Ensino do Distrito Federal, 6. ed. Brasília, 2015.
- VEIGA, I.P.A. Repensando a Didática. 3ª edição. Campinas: Papyrus, 2007. p. 131 a 143.



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Educação

Subsecretaria de Educação Básica

VI. Apêndices

a) Matriz Curricular

O Curso de Qualificação Profissional em Cuidador Infantil, do Eixo Tecnológico Ambiente e Saúde, será ofertado na modalidade presencial de forma concomitante e subsequente, com carga horária total de 240 (duzentas e quarenta) horas, com a organização estruturada em 1 (um) semestre, conforme catálogo de cursos de qualificação profissional da rede pública de ensino do Distrito Federal). A carga horária de cada disciplina será integrada à prática profissional.

Instituição Educacional: Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal			
Modalidade: Presencial			
Curso: Qualificação Profissional em Massagem			
Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde			
Forma de Oferta: Concomitante e Subsequente			
n°	Unidade Curricular	Carga Horária Semanal	Carga Horária total
1	Atendimento pré-hospitalar	1h	20h
2	Cuidados com recém-nascidos e alterações no estado geral da criança e meio ambiente	2h	20h
3	Desenvolvimento infantil (físico, psicológico e cognitivo), o lúdico e os estímulos adequados	2h	40h
4	Empreendedorismo	1h	20h
5	Ética profissional/ relações humanas	1h	20h



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Educação

Subsecretaria de Educação Básica

6	Fundamentos de nutrição	1h	20h
7	Legislação de proteção da criança	1h	20h
8	Psicologia infantil e rotina do sono no desenvolvimento da criança	2h	40h
Total de horas			200h
OBSERVAÇÕES: 1. Horário de funcionamento da unidade escolar: 8h às 23h. 2. Turno e horário das aulas: Matutino 8h às 12h / Vespertino 14h às 18h / Noturno 19h às 23h. 3. Duração da hora-aula: 60 minutos (Concomitante e Subsequente)			

b) ementário

Unidade Curricular: Atendimento pré-hospitalar

Carga horária presencial: 20h

Conteúdo:

- Prevenção e cuidados nos contextos de acidentes domésticos
- Situações de urgência e emergência, como agir
- Manobras de desobstrução das vias aéreas

Bibliografia Básica e complementar:

- AMERICAN HEART ASSOCIATION. Destaques da American Heart Association, 2015. Atualização das Diretrizes de RCP e ACE. Disponível em: <<https://eccguidelines.heart.org/wp-content/uploads/2015/10/2015-AHA-Guidelines-Highlights-Portuguese.pdf>> Acesso em: 30 ago. 2016.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde da Criança, 2017. BRASIL. Ministério



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Educação

Subsecretaria de Educação Básica

da Saúde. Saúde da Criança: Crescimento e Desenvolvimento. Caderno de Atenção Básica nº 33. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012

- BRASIL. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Especializada. Protocolo de Suporte Avançado de vida/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_basico_vida.pdf > Acesso em: 27 jul. 2020.
- Atenção Especializada. Protocolo de Suporte Avançado de vida/ Ministério da Saúde, Secretaria de Atenção à Saúde, Departamento de Atenção Especializada – Brasília: Editora do Ministério da Saúde, 2016. Disponível em: <https://bvsmms.saude.gov.br/bvs/publicacoes/protocolo_suporte_basico_vida.pdf > Acesso em: 27 jul. 2020.

Unidade Curricular: Cuidados com recém-nascidos e alterações no estado geral da criança e meio ambiente

Carga horária presencial: 20 horas

Conteúdo:

- Compreender a importância das vacinas na infância, suas possíveis reações;
- Entender que a vacina é um direito da criança e um dever dos pais e ou responsáveis;
- Analisar as medidas de higiene e conforto do recém-nascido e da criança;
- Compreender os aspectos biopsicossociais em saúde da criança. Conhecer medicamentos usados na infância;
- Compreender os cuidados com crianças nas diferentes faixas etárias.
- Compreender as principais doenças da infância.
- Identificar possíveis alterações da criança e do ambiente

Bibliografia Básica e complementar:

- BARROS, C. E. S; INÁCIO, K. L; PERIN, T. Semiotécnica do recém-nascido. São Paulo: Editora Atheneu, 2005.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde da Criança, 2017. BRASIL. Ministério



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Educação

Subsecretaria de Educação Básica

da Saúde. Saúde da Criança - Aleitamento Materno e Alimentação Complementar, 2015.

- BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da Criança: Crescimento e Desenvolvimento. Caderno de Atenção Básica nº 33. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012
- BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. – Brasília: 2011.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Manual de Normas e Procedimentos para Vacinação. Secretaria de Vigilância em Saúde. Departamento de Vigilância das Doenças Transmissíveis. Brasília. 2014.

Unidade Curricular: Desenvolvimento infantil (físico, psicológico e cognitivo), o lúdico e os estímulos adequados.

Carga horária presencial: 40 horas

Conteúdo:

- Aspectos do desenvolvimento infantil (físico, psicológica e cognitivo);
- O uso das brincadeiras e jogos no dia a dia da criança;
- Estímulos usados para a cada fase da infância.

Bibliografia Básica e complementar:

- ALMEIDA, P. N. Educação lúdica: técnicas e jogos pedagógicos. São Paulo: Loyola, 1981.
- ANTUNES, Celso. Jogos para Estimulação das Múltiplas inteligências. Petrópolis: Vozes, 2003.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde da Criança, 2017.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da Criança: Crescimento e Desenvolvimento. Caderno de Atenção Básica nº 33. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012
- KISHIMOTO, Tizuko Morchida. Jogo, brinquedo, brincadeira e educação. São Paulo: Cortez, 2002.
- PIAGET, Jean; INHELDER, Barbel. A psicologia da Criança. Tradução: CAJADO, Octavio Mendes. Editora: Bertrand Brasil, São Paulo, 2003.
- PIAGET, J. A formação do símbolo na criança. Trad. A. Cabral. Rio de Janeiro: Zahar,



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Educação

Subsecretaria de Educação Básica

2004.

- VELASCO, Cacilda Gonçalves. Brincar: o despertar psicomotor. Rio de Janeiro: Sprint Editora, 1994.
- VYGOTSKY, L. S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991.

Unidade Curricular: Empreendedorismo

Carga horária presencial: 20 horas

Conteúdo:

- Noções gerais sobre empreendedorismo.
- Perfil de um empreendedor.
- Empreendedorismo no mundo atual.
- Motivações e realidade.
- Empresas empreendedoras.
- Plano de negócio para novas empresas. Desenvolvimento da capacidade empreendedora na área da saúde.
- Possibilidades de inserção no mercado de trabalho na área da saúde.
- Legislação para Microempreendedor Individual (MEI) e microempreendedor

Bibliografia Básica e complementar:

- BERNARDI, L. A. Manual de empreendedorismo e gestão: fundamentos, estratégias e dinâmicas. 1ª Edição. São Paulo, Atlas 2002.
- CHIAVENATO, I. Empreendedorismo: dando asas ao espírito empreendedor. 1ª Edição. São Paulo. Saraiva, 2004.
- DORNELAS, J. C. A. Empreendedorismo na prática: mitos e verdades do empreendedor de sucesso. 1ª Edição. Rio de Janeiro. Elsevier, 2007.

Unidade Curricular: Ética profissional/ relações humanas

Carga horária presencial: 20 horas



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Educação

Subsecretaria de Educação Básica

Conteúdo:

- Princípios Éticos: Definições básicas;
- Ética e moral: Relação fundamental entre ética e moral;
- Ética e valor: Como interpretar os valores éticos;
- Ética e cidadania: Conceito básico de cidadania e cidadão;
- Ética e conduta: Análise comportamental;
- Ética e Globalização: A importância da ética no mundo globalizado;
- Ética profissional: Virtudes básicas profissionais; Classes profissionais; Lei e código de ética profissional.

Bibliografia Básica e complementar:

- Costa, da Silva Erico e Demarchi Luciana, Ética Profissional e Relações Humanas, Brasil, 2013.
- AGUILAR, Francis J. A ética nas empresas: maximizando resultados através de uma conduta ética nos negócios. Tradução Ruy Jungmann. Rio de Janeiro: J. Zahar, 1996. 193 p. (UERJ; UFC; UFMA; UFPE; UFRN; UFPR, UFPA; UFMT).

Unidade Curricular: Fundamentos da nutrição

Carga horária presencial: 20 horas

Conteúdo:

- Apoiando a mãe e bebê no aleitamento.
- Identificando os desafios mais comuns na amamentação e na alimentação.
- Auxílio no início e manutenção do aleitamento materno.
- Intercorrências mais comuns no aleitamento.
- Introdução alimentar.
- Tipos de alimentos (fibras, carboidrato, proteínas, lipídeos, entre outros).
- Alimentação complementar;
- Alimentação nos primeiros anos de vida;
- Alimentação do pré-escolar e escolar.

Bibliografia Básica e complementar:



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Educação

Subsecretaria de Educação Básica

- BRASIL. Ministério da Saúde. Caderneta de Saúde da Criança, 2017. BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da Criança: Crescimento e Desenvolvimento. Caderno de Atenção Básica nº 33. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Atenção Básica. Brasília: Ministério da Saúde, 2012
- BRASIL. Ministério da Saúde. Saúde da Criança - Aleitamento Materno e Alimentação Complementar, 2015.
- BRASIL. Ministério da Saúde. Atenção à saúde do recém-nascido: guia para os profissionais de saúde. Ministério da Saúde. Secretaria de Atenção à Saúde. Departamento de Ações Programáticas e Estratégicas. Brasília: 2011

Unidade Curricular: Legislação de proteção à criança

Carga horária presencial: 20 horas

Conteúdo:

- Compreender os conceitos e aspectos relacionados aos direitos da criança;
- Direitos a proteção, a saúde, alimentação e educação;
- Direitos a proteção, a saúde, alimentação e educação;
- Compreender o artigo 227 da Constituição da República Federativa do Brasil.

Bibliografia Básica e complementar:

- BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm > Acesso em: 7 ago 2024
- BRASIL. Lei 8.069, de 13 de junho de 1990. Estatuto da Criança e do Adolescente. Disponível em: <http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l8069.htm > Acesso em: 7 ago 2024.

Unidade Curricular: Psicologia infantil e rotina do sono no desenvolvimento da criança

Carga horária presencial: 40 horas



GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL

Secretaria de Estado de Educação

Subsecretaria de Educação Básica

Conteúdo:

- Compreender os aspectos Psicossociais das crianças e a importância da rotina do sono no desenvolvimento das crianças;
- Os aspectos psicossociais das crianças conforme sua faixa etária, descobertas, frustrações;
- Conhecer a rotina de sono da criança conforme sua faixa etária e sua importância para o crescimento e desenvolvimento da criança.

Bibliografia Básica e complementar:

- DRUCKERMAN, Pamela. Crianças francesas não fazem manha: os segredos parisienses para educar os filhos. Tradução: WINARSKI, Regiane. Editora: Objetiva, 1ª edição, Rio de Janeiro, 2013.
- HOGG, Tracy. A encantadora de bebês resolve todos os seus problemas: sono, alimentação e comportamentos: do nascimento até os primeiros anos infância. Tradução: GIANNINI, Maria de Lourdes. Editora: Manole, Barueri/SP, 2006.
- PIAGET, Jean; INHELDER, Barbel. A psicologia da Criança. Tradução: CAJADO, Octavio Mendes. Editora: Bertrand Brasil, São Paulo, 2003. PIAGET, J. A formação do símbolo na criança. Trad. A. Cabral. Rio de Janeiro: Zahar, 2004.
- SIEGEL, Daniel J; BRYSON, Tina Payne. O cérebro da criança: 12 estratégias revolucionárias para nutrir a mente em desenvolvimento do seu filho e ajudar sua família a prosperar. Tradução: ZANON, Cássia. Editora: nVersos, 1ª edição, São Paulo, 2015.
- VELASCO, Cacilda Gonçalves. Brincar: o despertar psicomotor. Rio de Janeiro: Sprint Editora, 1994.
- VYGOTSKY, L. S. A formação social da mente. São Paulo: Martins Fontes, 1991.